



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

BUENOS AIRES — PERNAMBUCO

LEI Nº 180/79-

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo do Município a abrir um Crédito Especial para fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, faço saber que a Câmara Municipal de Buenos Aires, decretou, e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 134.680.00 (CENTO E TRINTA QUATRO MIL SEISSENTOS E OITENTA CRUZEIROS), destinado à aquisição de um veículo (Caminhão Caçamba para o Setor de Obras e Urbanismo do Município).

ART. 2º Os Recursos necessários a execução desta Lei, no corrente exercício, decorrerão de anulação da importância de Cr\$ 134.680.00 (CENTO TRINTA QUATRO MIL E SEISSENTOS E OITENTA CRUZEIROS), nas seguintes dotações do Orçamento Vigente.

25-	<u>OBRAS E URBANISMO:</u>		
2.52-	<u>SETOR DE OBRAS E URBANISMO:</u>		
10603751.13-	Aquisição de Iluminárias.		
4.1.2.0	Equipamento de Material Permanente.....	Cr\$	34.680.00
13764471.14-	Participação para COMPESA, para Instalação do serviço de abastecimento d'água no Município.		
4.3.1.1-	Auxílio para despesas de Capital.....	Cr\$	134.680.00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	Cr\$	134.680.00

ART. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contrair Financiamento necessário a aquisição do veículo de que trata esta Lei, podendo caso necessário, outorgar procuração a financeira com poderes especiais para receber, no Banco do Estado de Pernambuco-S/A, BANDEP, os valores do compromisso.

ART. 4º- O Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá computar, anualmente, nos Orçamentos Municipais dotações específicas destinadas à amortização da dívida contraída, pelo saldo devedor apurado.

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de Sua Publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 30 de julho de 1979.


PREFEITO MUNICIPAL.

A) ANTONIO GOMES PEREIRA JUNIOR.

REGISTRADO A FLS. 14/085
DI LIVRO DE 1480
De 08 / 08 / 79
ASSINADO
SECRETARIO